

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

**Título: *Bolsa de Investigação; 1 vaga***

**Referência do concurso: Edital BI-CTAC-UMINHO-REBORN-2023.11323.PEX -1**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de (1) bolsa *de investigação* no âmbito do projeto de I&D “REBORN - Betões de elevado desempenho térmico funcionalizados com misturas eutécticas de materiais de mudança de fase de baixo custo produzidas com resíduos de fundição: Rumo ao princípio da prioridade à eficiência energética”, CTAC, 2023.11323.PEX, financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e Tecnologia I.P, nas seguintes condições:

**Área Científica:** Engenharia Civil ou áreas consideradas afins.

**Categoria de destinatários:** Estudantes de doutoramento ou inscritos em curso não conferente de grau, na área de Engenharia Civil ou áreas consideradas afins.

- a) **Conferentes de grau:** *As bolsas de investigação (BI) destinam-se à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num doutoramento.*
- b) **Não conferentes de grau:** *Podem ainda destinar-se à realização de atividades de I&D por mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico.*

**Requisito para concessão da bolsa:**

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

**Perfil:**

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

**Requisitos de admissibilidade do Candidato:**

Requisitos obrigatórios:

- *Ser Mestre na área de Engenharia Civil, ou em áreas consideradas afins;*

- *Não ter beneficiado de bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos seguido ou interpolado;*
- *Comprovativos das habilitações académicas concluídos à data limite das candidaturas, incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico.*

Requisitos preferenciais:

- *Alguma experiência em investigação;*
- *Publicação em revistas internacionais indexadas no Web of Science;*
- *Proficiência em línguas inglesa ou portuguesa.*

**Requisitos de admissibilidade da Candidatura:**

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae do candidato, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
- Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação);
- Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação);
- Carta de motivação, em língua portuguesa ou em língua inglesa.

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

**Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

O plano de trabalhos visa consolidar a formação científica do bolseiro, através do envolvimento em trabalhos de investigação, realizando as seguintes atividades de I&D:

- Levantamento bibliográfico sobre a utilização de Materiais de Mudança de Fase em edifícios;
- Desenvolvimento de betões de referência e betões com incorporação de materiais de mudança de fase;
- Avaliação do comportamento físico, mecânico e durabilidade dos betões desenvolvidos.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119, despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no CTAC- *Centro de Território, Ambiente e Construção, Departamento de Engenharia Civil, Escola de Engenharia* da Universidade do Minho, sita no Campus de Azurém da Universidade do Minho (Guimarães), sob a orientação científica da Doutora Sandra Raquel Leite da Cunha.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em *maio* de 2025. A bolsa poderá ser renovada até ao máximo previsto na legislação aplicável e/ou no projeto, se necessário para concluir o grau académico ou para realizar atividades indispensáveis para a conclusão do projeto.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante do SMM corresponde a 1309,64euros/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119, despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

#### **Composição do Júri de Seleção:**

O Júri de Seleção dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Doutor José Luís Barroso de Aguiar, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Civil, CTAC, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.
- Vogais efetivos: Doutora Sandra Raquel Leite da Cunha, Investigadora Auxiliar, CTAC, Escola de Engenharia, Universidade do Minho, e Doutor Aires Fernando Fernandes Leite Camões Azevedo Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil, CTAC, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.
- Vogais suplentes: Doutora Rute Maria Gonçalves Eires, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil, CTAC, Escola de Engenharia, Universidade do Minho, e Doutor João Pedro Pereira Maia Couto, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil, CTAC, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o primeiro vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores:

Mérito do candidato - MC (100%):

- a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%
- b) Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 40%
- c) Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(a*0,5) +(b*0,4) +(c*0,1)$$

O júri poderá optar por realizar Entrevista aos quatro candidatos com melhor classificação na lista ordenada do MC.

Entrevista – ENT (30%):

- a) Motivação, com uma ponderação de 30%;
- b) Conhecimentos técnicos necessários para execução do plano de trabalhos, com uma ponderação de 30%;
- c) Apreciação global, com uma ponderação de 40%.

O Júri deliberou ainda proceder à valoração da Entrevista, de acordo com os seguintes níveis:

- Elevado – 5 valores;
- Bom – 4 valores;
- Suficiente – 3 valores;
- Reduzido – 2 valores;
- Insuficiente – 1 valor.

A classificação final da entrevista (ENT) do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT=(a*0,3) +(b*0,3) +(c*0,4)$$

Caso o Júri de Seleção inclua a realização de Entrevista, a classificação final (CF) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (MC*0,70) + (ENT*0,30)$$

O Júri de Seleção reserva-se o direito de não atribuir a bolsa de investigação no concurso, com base nos resultados da avaliação dos candidatos e na sua adequação aos objetivos do projeto.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Nota:** Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT (financiamento FCT).

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

**Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados finais da avaliação serão enviados por correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, nos termos do nr.º 2 do artigo 15º do RBIC da UMinho, dirigido ao Pró-Reitor com delegação de competências neste âmbito.

**Constituição de lista de reserva de seleção:** Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 31/08/2025.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 03/04/2025 a 22/04/2025, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio dos seguintes documentos:

- Elementos do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte/Visto/Título de Residência;
- Curriculum vitae do candidato, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau até ao final do prazo de candidatura;
- Carta de motivação, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
- Declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [aguiar@civil.uminho.pt](mailto:aguiar@civil.uminho.pt), indicando a referência do concurso “Edital BI-CTAC-UMINHO-REBORN-2023.11323.PEX -1” em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das [“Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)”](#).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, consoante o tipo de bolsa.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolsheiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n° 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n° 447/2021 de 22-06-2021

**Outras informações:** Poderá consultar o edital em: <https://ctac.uminho.pt/open-positions/>

#### **Financiamento:**



## **Declaração de Honra Habilitações académicas**

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)

---

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

## Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)